

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO



REFERÊNCIA	X	EMPENHO	PROCESSO	1.970/2014	MEMO	059/2014-DEMA (fls. 02)
PRÉ-ANÁLISE Nº 003/2015		PAGAMENTO	RMS	21.314/2014 (fls. 47)	OFÍCIO	-
SOLICITANTE:	Departamento de Manutenção – DEMA					
CREDOR:	Uissara Comércio Varejista de Móveis e Serviços LTDA - EPP					
CONTRATO Nº:	FONTE REC.		VALOR		LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO	
-	0100000000 - FME		R\$ 317.788,83		TP nº 009/2014. Parecer Jurídico nº 1.187/2014 (fls. 104/105).	
OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal "REMÍGIO FERNANDEZ".						
Senhora ORDENADORA DE DESPESAS , No decorrer dos trabalhos de Conformidade, foram analisados os aspectos pertinentes a diversos segmentos inerentes à emissão desta análise, com a seguinte conclusão abaixo, para conhecimento, decisão superior e demais providências:						

À
CPL

Encaminhamos o presente processo para conhecimento e adoção de providências pertinentes, se necessárias, esclarecendo que após a emissão da **Pré-análise de Empenho nº: 003/2015 de 13.01.2015** (fls. 1.621), os autos retornaram a este Controle Interno, em **23.01.2015**, para verificações quanto ao atendimento das recomendações feitas, cujo resultado segue abaixo.

ITEM	STATUS DA RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÃO/CONSIDERAÇÃO
1.1	Atendida.	Documentos probatórios inseridos às fls. 1.628/1.634.
2.1, 2.2, 2.3 e 2.4	Atendidas.	A CPL informa, às fls. 1.623, que já está revisando os editais desta SEMEC a fim de evitar ocorrências como as observadas. Ressaltamos, apenas, a necessidade de aferir se todas as condições exigidas para fins de habilitação estarão válidas por ocasião da homologação do certame, conforme recomendação relacionada ao item 2.4.

Informamos que a **Pré-análise de Empenho nº: 003/2015** foi emitida com base nos documentos e fatos registrados às fls. **02 até 1.620** dos autos e a presente manifestação daí até a página de número **1.635**.

Destarte, no entendimento deste Controle Interno, pelo que consta nos autos, a despesa apresenta **conformidade**.

Ressaltamos que, após a licitação ora em análise ser submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a homologação da mesma, os autos devem retornar a este Controle Interno para avaliação dos atos e fatos subsequentes, como por exemplo, a assinatura de contrato e emissão de nota de empenho, e posterior emissão de análise final.

Em, 26.01.2015

Socorro Cicalise
Coordenadora do Controle Interno

**CPL/SEMEC
RECEBIDO**
26 / 01 / 2015

Assinatura